



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 3.258, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 294.178,72 (duzentos e noventa e quatro mil, cento e setenta e oito reais e setenta e dois centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0138	02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0403-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 2.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)
0139	02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0403-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 44.949,75 (quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos)
0141	02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0403-3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 17.904,07 (dezessete mil e novecentos e quatro reais e sete centavos)
0158	02.05.03 - ENSINO INFANTIL 12.365.0401-3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 11.324,90 (onze mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa centavos)

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrem de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0138	02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0403-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.540.30 - Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 11.324,90 (onze mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa centavos)
0150	02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0403-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

	2.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 23.355,00 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais)
0389	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.606.0710-4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 250.100,00 (duzentos e cinquenta mil e cem reais)
0430	02.09.02 - TURISMO 23.695.0705-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 9.398,82 (nove mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 28 de dezembro de 2023.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal